

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA-GERAL

Exmo.(a). Sócio(a)

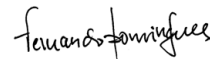
Nos termos do disposto nos artigos 12º e 18º dos estatutos desta associação aprovados em reunião de Assembleia Geral no dia 22 de outubro de 2015, convoco a Assembleia-Geral da Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão, para reunir no próximo dia **22 de junho (2ª feira), pelas 20,00 horas no Edifício Sede**, com os seguintes pontos de trabalho:

1. **Apreciação e votação do Relatório e Conta de gerência, referentes ao ano de 2019;**
2. **Apresentação, discussão e aprovação do Orçamento retificativo para 2020;**
3. **Autorização para a venda de imóvel, de acordo com a alínea d) do ponto 2 do art.º 17 dos Estatutos da ADASCO;**
4. **Outros assuntos de interesse para a instituição.**

Se à hora designada não estiverem presentes mais de metade dos sócios com direito a voto (n.º 1 e 2 do Art.º 8) , a Assembleia reunirá meia hora depois com qualquer número de presentes, conforme n.º 10 do artigo 18 dos estatutos.

Coimbrão, 08 de junho de 2020

O Presidente da Assembleia Geral



(Art.º 16- n.º1. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios admitidos há pelo menos 12 meses, que tenham as quotas em dia e não se encontrem suspensos)

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA-GERAL

Exmo.(a). Sócio(a)

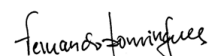
Nos termos do disposto nos artigos 12º e 18º dos estatutos desta associação aprovados em reunião de Assembleia Geral no dia 22 de outubro de 2015, convoco a Assembleia-Geral da Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão, para reunir no próximo dia **22 de junho (2ª feira), pelas 20,00 horas no Edifício Sede**, com os seguintes pontos de trabalho:

1. **Apreciação e votação do Relatório e Conta de gerência, referentes ao ano de 2019;**
2. **Apresentação, discussão e aprovação do Orçamento retificativo para 2020;**
3. **Autorização para a venda de imóvel, de acordo com a alínea d) do ponto 2 do art.º 17 dos Estatutos da ADASCO;**
4. **Outros assuntos de interesse para a instituição.**

Se à hora designada não estiverem presentes mais de metade dos sócios com direito a voto (n.º 1 e 2 do Art.º 8) , a Assembleia reunirá meia hora depois com qualquer número de presentes, conforme n.º 10 do artigo 18 dos estatutos.

Coimbrão, 08 de junho de 2020

O Presidente da Assembleia Geral



(Art.º 16- n.º1. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios admitidos há pelo menos 12 meses, que tenham as quotas em dia e não se encontrem suspensos)